
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1057, EM 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina-se de **RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO**, antiga Rua Projetada, localizada no Núcleo Manoel Vieira, fica transversal a Rua Antônio Duarte, conforme croqui que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de março de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1057, EM 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público como **RUA MARIA ESTELITA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1057 de 04/03/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 04 de março de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8EF06636

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>